

PROJETO DE LEI Nº 024/2014

Súmula: Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais a partir de 1º de Abril de 2014 até 31/12/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, fixado em parcela única, a partir de 1º de Abril de 2014 até 31/12/2016, com os seguintes valores:

I – Secretários Municipais..... R\$ 2.597,00

Parágrafo Único: Os titulares dos cargos de que trata o inciso I do artigo anterior farão jus, nos termos da legislação municipal, ao décimo terceiro, vencimento e as férias anuais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Paraíso, em 31 de março de 2014.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MIGUEL ARCHANJO DIAS

ADELINO DOS SANTOS

ONOFRE JACKSON VEIGA